



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Avenida Brasil Nº 1059 Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

LEI COMPLEMENTAR N.º 040/2009, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 016/2008, QUE FOI ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 17/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II, da Lei Complementar n.º 016/2008, que por sua vez foi alterada pela Lei Complementar n.º 17/2009, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO II – QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO

SERVIDOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS			
Cargo	Vagas criadas	Vaga criada	Total de Vagas
Técnico Parlamentar	001	-	001
Técnico de Controle Interno	-	001	001

SERVIÇOS DE NÍVEL MEDIO - SNM			
Cargo	Vagas criadas	Vaga Ampliada	Total de Vagas
Agente Administrativo	001	001	002

SERVIÇOS DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL			
AGENTES DE SERVIÇOS PÚBLICOS			

Cargo	Vagas criadas	Vaga Ampliada	Total de Vagas
Motorista	001	-	001
Guarda	002	-	002
Zeladora	002	-	002

Totais.....	007	002	009
--------------------	------------	------------	------------

Art. 3º - Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 016/2008 e da Complementar Municipal n.º 017/2008 permanecerão em vigor.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Complementar Municipal n.º 013/2008, com as alterações da presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
em 28 de dezembro de 2009.

Sebastião Silva Trindade
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Avenida Brasil Nº 1059 Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Alteração do Quadro de quantidade de cargos do quadro efetivo do Poder Legislativo.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Apiacás, 28 de Dezembro de 2009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Avenida Brasil Nº 1059 Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Alteração do Quadro de quantidade de cargos do quadro efetivo do Poder Legislativo.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Apiacás, 28 de Dezembro de 2009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL